



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 157/2024 – SMSA

Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2024

Objeto da Licitação: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de materiais de expediente diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMSA da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Interessado: Secretaria Municipal de Licitações e Contrato - SELCO

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi regulamentada pela Lei PMB/RR Nº **222/2015**, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº **025/2021**, de **05/01/2020**; com fulcro na Lei Complementar Nº **101/2000 Art.59**, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão;

1.2 Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria, análise e manifestação;

1.3 Concluídas as etapas de licitação, veio a conhecimento desta Secretaria Municipal de Controle Interno, o processo Administrativo nº **157/2024- SMSA**, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pelo Agente de Contratação - Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação;

1.4 É relevante destacar quanto a formalidade do procedimento, observou-se que a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 462 DA CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS, declara que o presente procedimento licitatório está apto para prosseguir, podendo ser adjudicado e homologado.

2 DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS – FASE EXTERNA

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna verificou-se:

2.0 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, fls. 001 e seguintes até a solicitação de parecer para esta Secretaria;

2.1 Consta Autorização para prosseguimento do Processo Administrativo de Licitação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.2 Consta Despacho enquadrando o procedimento na Modalidade Pregão Presencial;
2.3 Consta Decreto de designação de Agentes de Contratação.

3 DO EDITAL

- 3.1 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, devidamente analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação;
3.2 Consta no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024** e seus anexos, a data da expedição e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição.

4 DA PUBLICAÇÃO

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 2247 conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº **225/2015**, de 27.05.2015; jornal folha de Boa Vista edição: Nº1399 as publicações circularam no dia 07 de outubro de 2024, para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 54, § 1º, III, da Lei nº 14.133/21;
4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 10 (dez) dias entre as datas de publicação e da sessão, por se tratar de licitação por menor preço conforme, Art. 55, I a) da Lei 14.133/2024;

5 DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Constam nos autos os Recibos de Retirada do Edital em Nome das Empresas: COTINGO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 16.894.265/0001-10, MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, FAUSTO SILVA DE SOUZA, AP ENGENHARIA LTDA CNPJ: 32.316.678/0001-74, DGC COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 45.424.883/0001-03, M.Y.M VIEIRA, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA (fls.132-140);

6 DO JULGAMENTO

- 6.0 No dia **(22/10/2024)**, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2024**, estava presente na Sessão a Agente de Contratação (Pregoeira) e os membros da Comissão de Contratação;
6.1 Conforme documentações de Credenciamento constantes nos autos, compareceu a empresa: M.Y.M.VIEIRA EIRELI CNPJ: 26.600.768/0001-90, BONFIM COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

E EXP.LTDA CNPJ: 20.280.688/0001-18, para participar do certame, conforme relatado em Ata de Sessão Pública, as empresas foram declaradas **CREDENCIADAS** por atender os requisitos exigidos no edital (**fl. 301**);

6.2 Em ato contínuo passaram para a fase de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços em lote I - único, os documentos foram vistados pela Comissão e Licitantes presentes;

6.3 Em ato contínuo as empresas apresentaram as propostas de preço para o lote I único: M.Y.M.VIEIRA EIRELI CNPJ: 26.600.768/0001-90 no valor de R\$ 754.051,90 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa centavos), BONFIM COMÉRCIO. SERVIÇOS. IMPO. E EXP.LTDA CNPJ 20.280.688/0001-18 no valor de R\$ 754.051,90 (setecentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e um reais e noventa centavos) (**fls. 185 – 200**);

6.4 Em ato contínuo a Sra. pregoeira com equipe de apoio decidiram pela aceitabilidade da proposta de preço pois atende os requisitos detalhados do edital, conforme consta em Ata (**fl. 301**);

6.5 Iniciando a fase de lances conforme RAP, obteve-se o resultado final com a empresa M.Y.M.VIEIRA EIRELI CNPJ: 26.600.768/0001-90 **ARREMATOU O LOTE** no valor de: R\$ 749.500,00 (setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) (**fls.302**);

6.6 Ouve negociação direta com proponente com fundamento da lei 14.133/2021 obtendo êxito com o valor negociado de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais) (**fls.302**);

6.7 Com o término do credenciamento e classificação por fase de lances para obtenção de melhor proposta, deu início a fase de abertura de envelope de documentação de habilitação, feita a análise na documentação da empresa: M.Y.M.VIEIRA EIRELI CNPJ: 26.600.768/0001-90 foi constatado que a empresa atendeu na íntegra as exigências do edital sendo a mesma declarada **HABILITADA** pela Sra. Pregoeira (**fls.302**);

6.8 Foi perguntado aos licitantes presentes quanto ao interesse em manifesto de intenção recursal sendo dela não fizeram o uso (**fls.302**);

6.9 A Sra. Pregoeira ADJUDICOU o objeto da licitação conforme consta em ata (**fls.302**);

6.10 Não houve intenção de recurso;

6.11 O ato de **HOMOLOGAÇÃO** fica condicionado apresentação da proposta reformulada no prazo previsto no edital (**fl. 302**);

6.12 Consta Decisão Hierárquica (**fls.305**);

6.13 Consta publicação do Resultado Final de Licitação (**fls.306**);

6.14 Consta proposta reformulada (**fls.309-316**);

6.15 Consta **PARECER** Nº 462/2024/CONSULTORIA/ESCRITÓRIO CHAGAS BATISTA & ADVOGADOS ASSOCIADOS (**fls.318-321**);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

7. DAS RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume;
- 7.2 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: Resultado da Licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;
- 7.3 A Secretaria de Administração antes de realizar a formalização do Contrato deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo, conforme o § 4º art. 91 da Lei 14.133/21;
- 7.4 Que o fornecedor seja convocado para a assinatura do contrato;
- 7.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90;
- 7.6 Sendo a licitação sob forma presencial a sessão pública de apresentação das propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo e a gravação juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento, conforme determina o § 5º do art. 17 da Lei 14.133/21;
- 7.7 Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim, e Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e anexar o comprovante de inclusão do Certame e do Contrato no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2016-TCERR-PLENO.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

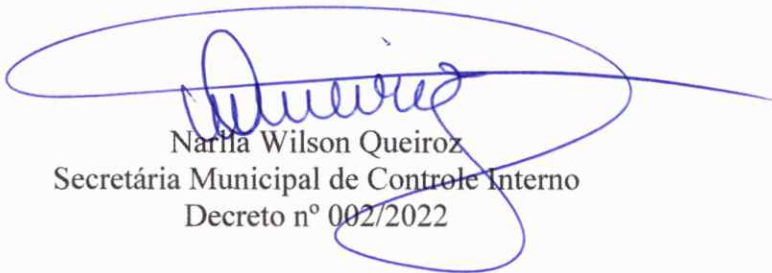
- 8.1 Cientificar o Gestor da Pasta sobre o inteiro teor do presente Parecer, bem como a decisão quanto a continuidade ou não das demais fases da despesa;
- 8.2 Por todo o exposto, cumpre frisar que a presente análise toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data nos autos do processo administrativo em epígrafe;
- 8.3 Ressalta-se, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle *têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo*, portanto, caberá exclusivamente ao Ordenador de Despesa decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não do feito, visto que este, detém autonomia em suas decisões, dispensando –se nova manifestação desta Secretaria Municipal de Controle Interno – SCI.
- Encaminhar os autos a para prosseguimento.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Bonfim – RR, 05 de Novembro de 2024.


Nairia Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022